



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ.
Em, 30 de abril de 2014.

ORDEM INTERNA Nº 086 (VDT)

Assunto: Utilização das quadras de tênis por convidados

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas para a utilização das quadras de tênis por convidados

2 – NORMAS:

2.1 – Dispositivos gerais:

- a) as quadras e o paredão de tênis poderão, em caráter excepcional, serem utilizados por convidados;
- b) esta utilização **SOMENTE** será permitida desde que o convidado esteja acompanhado, em quadra, pelo sócio que o apresentou;
- c) o convidado deverá estar trajando vestuário e tênis apropriados para o piso da quadra que será utilizada;
- d) o sócio e seu convidado **SOMENTE** poderão entrar em quadra para jogar, caso **NÃO** haja **NENHUM** sócio marcado após o toque do sinal que identifica o horário. Tal regra vale, também, para duplas, mesmo que sejam 3 sócios e 1 convidado, ficarão no **FINAL** da fila de marcação e **APENAS** poderão entrar em quadra caso **NÃO** haja **NENHUM** sócio, maior ou menor de 15 anos para jogar;
- e) dessa forma, a condicionante principal para marcação de jogo em que exista um convidado não são os 10 minutos que antecedem a hora e sim, a disponibilidade de quadra após o sinal sonoro;
- f) casos excepcionais em situações distintas das especificadas acima **SOMENTE** poderão ocorrer com a devida autorização do **COMODORO**, ou, na ausência deste, pelo **VICE-DIRETOR deTÊNIS**; e
- g) ressalta-se, também, que o convidado **DEVERÁ** respeitar todas as Normas constantes na Ordem Interna nº 004G (VDT).

3 – VIGÊNCIA:

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE MELO
Comodoro

Distribuição

VDA.....1
Assessor Financeiro.....1
Assessor de Informática..1
Sup. Adm.....1
Concessionário.....1
Arquivo.....1